

## MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel urbano denominado de **DATA 12/13/14/15/16, QUADRA 10**, com uma área de **1.522,20m<sup>2</sup>**, constituído pela Fusão dos imóveis, Data 12, Quadra 10, com 304,44m<sup>2</sup>, Data 13, Quadra 10, com 304,44m<sup>2</sup>, Data 14, Quadra 10, com 304,44m<sup>2</sup>, Data 15, Quadra 10, com 304,44m<sup>2</sup>, Data 16, Quadra 10, com 304,44m<sup>2</sup>, Loteamento Jardim Caribe parte constante do Perímetro Urbano da Cidade, Município e Comarca de Sinop/MT.

## LIMITES E CONFRONTANTES

**NORDESTE** – Confronta-se com a Rua X1, com a distância de 60,00 metros;

**SUDESTE** – Confronta-se com o lote 17, com a distância de 25,37 metros;

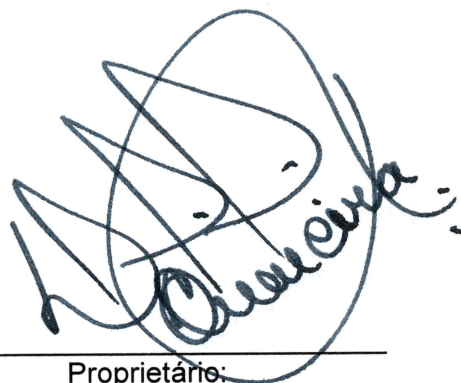
**SUDOESTE** – Confronta-se com o lote 05, com a distância de 12,00 metros, lote 06, com a distância de 12,00 metros, lote 07, com a distância de 12,00 metros, lote 08, com a distância de 12,00 metros e lote 09, com a distância de 12,00 metros;

**NOROESTE** – Confronta-se com o lote 11, com a distância de 25,37 metros.

Sinop - MT, 25 de março de 2019.



Responsável Técnico:  
**Crysthian Adriano de Souza**  
Engenheiro Civil -  
CREA 1217463437 RN/MT



Proprietário:  
**Imobiliária Irmãos Nogueira LTDA**  
CNPJ: 00.360.408/0001-74

**PRODEURBS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
APROVADO em 25/03/2019

Responsável de Aprovação  
  
**Fernando Morari**  
MT 037413  
MATRÍCULA: 12779